



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS.

PARECER Nº 45/2023

PROJETO DE LEI Nº 46/2023

PROJETO DE LEI Nº 46/2023, QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 76.459,19 (SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal visa a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 76.459,19.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é a destinação de valor de R\$ 76.459,19 para a criação de uma nova dotação orçamentária, destinada à fomentar o Sistema Municipal de Cultura, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

A justificativa do Projeto informa que os *“recursos repassados pelo Governo Federal provêm do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA (verba oriunda da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - Condecine), a ser aplicado exclusivamente no setor audiovisual, e do Fundo Nacional da Cultura - FNC, a ser aplicado nos demais setores culturais”*.

A abertura deste crédito especial, nos termos da Contabilidade Pública, aplica-se às situações em que se pretende criar despesas não contempladas no orçamento. Por isso o art. 4º do Projeto promove formalmente sua inclusão nas programações do Plano Plurianual e da LDO para 2023.

O artigo 2º aponta que será utilizado como fonte de recurso para atender o proposto, o Excesso de arrecadação e o artigo 3º autoriza o Executivo a suplementar o valor em até 25% do montante integral.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Em análise, verificou-se necessária emenda que corrija um erro de digitação no artigo 4º do projeto e que o inclua na LOA deste ano.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto concluímos baseados no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.


Manoel Carlos de S. Abbud
Relator


Erivelton Rodrigues da Silva
Relator

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.


Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente


Eliana Maria Nunes
Membro

Manifestação da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:

Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.


Eliana Maria Nunes
Suplente


Mateus Carvalho Vitoriano
Membro

Bom Jardim de Minas, 28 de setembro de 2023.